



# Diário Oficial

## EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU – Terça-feira, 19 de novembro de 2024.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu – Terça-feira, 19 de novembro de 2024.

LEI Nº 4.810 DE 12/12/2018 - Publicado em - <https://novaiguacu.rj.gov.br/lei4810/>



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### SEÇÃO 2 - ÓRGÃOS E ENTIDADES

### EDUCAÇÃO

#### PORTARIA SEMED Nº 136 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

**CONVOCAÇÃO SUPLEMENTAR PARA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DE INTEGRANTES DE SEGMENTOS PARA COMPOSIÇÃO POR VACÂNCIA DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE NOVA IGUAÇU.**

A PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, através da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a solicitação do Conselho de Alimentação Escolar;

**CONSIDERANDO** a solicitação do Conselho Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a solicitação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Nova Iguaçu.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º Convocar** os representantes de organizações da sociedade civil, os estudantes da Educação Básica, com 18 anos ou mais, mães, pais e responsáveis e representante das escolas municipais, para que compareçam à ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO, no dia 29 de novembro de 2024, na Casa do Professor – salas de formação no térreo, situada à Av. Abílio Augusto Távora nº 1806, Bairro da Luz, Nova Iguaçu, para eleição dos membros representantes destes segmentos, para compor por vacância nos referidos Conselhos, conforme as tabelas abaixo.

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE NOVA IGUAÇU - CACS-FUNDEB			
HORÁRIO	SEGMENTO	VAGAS	MUNIDOS DOS SEGUINTE DOCUMENTOS
10 HORAS	ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL	01 TITULAR 01 SUPLENTE	<ul style="list-style-type: none"> <li>- MANIFESTAÇÃO FORMAL DO REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO, ATRAVÉS DE OFÍCIO ENDEREÇADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INDICANDO SEUS REPRESENTANTES (TITULAR E SUPLENTE);</li> <li>- CÓPIA DO CNPJ ATUALIZADO DA ENTIDADE, NA CONDIÇÃO DE ATIVO;</li> <li>- CÓPIA DO ESTATUTO DEVIDAMENTE REGISTRADO EM CARTÓRIO;</li> <li>- CÓPIA DO COMPROVANTE DE LEGITIMIDADE DA DIRETORIA EM EXERCÍCIO, ISTO É, ATA DE ELEIÇÃO DA ATUAL DIRETORIA EM EXERCÍCIO, DO MANDATO VIGENTE, COM REGISTRO EM CARTÓRIO OU DOCUMENTO CORRESPONDENTE, CONFORME O CASO;</li> <li>- CÓPIA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS (RG, CPF E COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA) DO REPRESENTANTE DA ENTIDADE CANDIDATA À ELEIÇÃO;</li> <li>- CÓPIA DO DOCUMENTO QUE COMPROVE QUE A ENTIDADE POSSUI SEDE OU SUBSEDE NO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU;</li> <li>- AS INSTITUIÇÕES QUE NÃO POSSUÍREM SEDE OU SUBSEDE NO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, PODERÃO PARTICIPAR DA ELEIÇÃO, DESDE QUE COMPROVEM ATUAÇÃO HÁ MAIS DE DOIS ANOS NA CIDADE, ATRAVÉS DE RELATÓRIOS COM DOCUMENTOS, FOTOS, REPORTAGENS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU.</li> </ul>



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

14 HORAS	MÃES, PAIS E RESPONSÁVEIS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM 18 ANOS OU MAIS	01 TITULAR 01 SUPLENTE	- CÓPIA DA ATA DO CONSELHO ESCOLAR OU ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES INDICANDO O REPRESENTANTE; - OFÍCIO DA UNIDADE ESCOLAR INDICANDO O REPRESENTANTE; - CÓPIA DA IDENTIDADE DO REPRESENTANTE; - CÓPIA DO CPF DO REPRESENTANTE;
----------	--	---------------------------	--

### CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

HORÁRIO	SEGMENTO	VAGAS	MUNIDOS DOS SEGUINTE DOCUMENTOS
14 HORAS	MÃES, PAIS E RESPONSÁVEIS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM 18 ANOS OU MAIS	01 TITULAR 01 SUPLENTE	- CÓPIA DA ATA DO CONSELHO ESCOLAR OU ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES INDICANDO O REPRESENTANTE; - OFÍCIO DA UNIDADE ESCOLAR INDICANDO O REPRESENTANTE; - CÓPIA DA IDENTIDADE DO REPRESENTANTE; - CÓPIA DO CPF DO REPRESENTANTE;

### CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

HORÁRIO	SEGMENTO	VAGAS	MUNIDOS DOS SEGUINTE DOCUMENTOS
10 HORAS	ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL	01 TITULAR 01 SUPLENTE	- MANIFESTAÇÃO FORMAL DO REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO, ATRAVÉS DE OFÍCIO ENDEREÇADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INDICANDO SEUS REPRESENTANTES (TITULAR E SUPLENTE); - CÓPIA DO CNPJ ATUALIZADO DA ENTIDADE, NA CONDIÇÃO DE ATIVO; - CÓPIA DO ESTATUTO DEVIDAMENTE REGISTRADO EM CARTÓRIO; - CÓPIA DO COMPROVANTE DE LEGITIMIDADE DA DIRETORIA EM EXERCÍCIO, ISTO É, ATA DE ELEIÇÃO DA ATUAL DIRETORIA EM EXERCÍCIO, DO MANDATO VIGENTE, COM REGISTRO EM CARTÓRIO OU DOCUMENTO CORRESPONDENTE, CONFORME O CASO; - CÓPIA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS (RG, CPF E COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA) DO REPRESENTANTE DA ENTIDADE CANDIDATA À ELEIÇÃO; - CÓPIA DO DOCUMENTO QUE COMPROVE QUE A ENTIDADE POSSUI SEDE OU SUBSEDE NO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU; - AS INSTITUIÇÕES QUE NÃO POSSUÍREM SEDE OU SUBSEDE NO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, PODERÃO PARTICIPAR DA ELEIÇÃO, DESDE QUE COMPROVEM ATUAÇÃO HÁ MAIS DE DOIS ANOS NA CIDADE, ATRAVÉS DE RELATÓRIOS COM DOCUMENTOS, FOTOS, REPORTAGENS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU.

A presente Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA  
Secretária Municipal de Educação

Id. 07918/2024